

**LEI Nº 7.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 69.856,12 (Sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme detalhamento abaixo.

Indicadores		Descrição	
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
<b>Detalhamento da Despesa</b>		<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>Elemento de Despesa 3.3.40.92 – Ficha 1201</b>		25000000001	<b>69.856,12</b>

**Art. 2º** - Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.075,76 (Cinquenta e três mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores		Descrição	
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>Detalhamento da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>Elemento de Despesa 3.3.40.93 Ficha 1202</b>	25000000001	<b>53.075,76</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos primeiro e segundo advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

<b>Indicadores</b>	<b>Descrição</b>		
<b>Órgão</b>	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
<b>Unidade Orçamentária</b>	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
<b>Função</b>	06	Segurança pública	
<b>Sub-função</b>	128	Formação de Recursos Humanos	
<b>Programa</b>	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
<b>Atividade</b>	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
<b>Detalhamento da Despesa</b>		<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>Elemento de Despesa 4.490.52 – Ficha 666</b>		25000000001	<b>122.931,88</b>

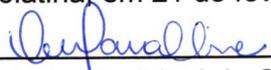
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.